



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Quarta-feira, 11 de março de 2026 - Edição nº 371

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0184/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE006/2026 - PROCESSO ADM: Nº 0028/2026;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE013/2026 - PROCESSO ADM: Nº 052/2026;
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 05/2026;
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
- EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONVOCAÇÃO Nº 24 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022;
- LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 11 DE MARÇO DE 2026;
- PORTARIA Nº 090, DE 11 DE MARÇO DE 2026;
- PORTARIA Nº 094, DE 11 DE MARÇO DE 2026;
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2026;
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0816/2025;
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0891/2025;
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0948/2025;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: BDC846416C-DE7E7D39E6-BFE3AD1200-39AA2B93DF | Edição: 371



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0184/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.759.150/0001-25**

**EMPRESA BRT SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF n. 30.994.376/0001-20**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I e II, a ser implantado no município, com o intuito de atender às diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), garantindo a execução de obras civis, instalações, acabamentos e adequações necessárias para a criação de infraestrutura adequada, funcional, acessível e em conformidade com os parâmetros do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma de empreitada global (material e mão de obra), descritos no Projeto Básico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N. 013/2026.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.647.570,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	El. Despesa	Fonte
10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1023 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	449051 - Obras e Instalações	601

Brumado/BA, 11 de março de 2026.

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE006/2026.
PROCESSO ADM: Nº 0028/2026.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma da Praça Armindo Azevedo (Lote I) e da Praça Clóvis Coqueiro (Lote II), ambas situadas no Município de Brumado/BA, conforme Projeto Básico, EDITAL e seus anexos.

Empresa vencedora valor total: R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais): CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (26681853000120) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

BRUMADO/BA, 11 de março de 2026.

**FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
AUTORIDADE DE PROMOTOR**

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE006/2026.
PROCESSO ADM: Nº 0028/2026.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma da Praça Armindo Azevedo (Lote I) e da Praça Clóvis Coqueiro (Lote II), ambas situadas no Município de Brumado/BA, conforme Projeto Básico, EDITAL e seus anexos.

Empresa vencedora valor total: R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais): CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (26681853000120) com lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BRUMADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BRUMADO/BA, 11 de março de 2026.

**FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
AUTORIDADE DE PROMOTOR**

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE013/2026.
PROCESSO ADM: Nº 052/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I e II, a ser implantado no município, com o intuito de atender às diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), garantindo a execução de obras civis, instalações, acabamentos e adequações necessárias para a criação de infraestrutura adequada, funcional, acessível e em conformidade com os parâmetros do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma de empreitada global (material e mão de obra).

Empresa vencedora valor total: R\$ 2.647.570,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta reais): BRT SERVIÇOS LTDA (30994376000120) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.647.570,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta reais).

BRUMADO/BA, 11 de março de 2026.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE013/2026.
PROCESSO ADM: Nº 052/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I e II, a ser implantado no município, com o intuito de atender às diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), garantindo a execução de obras civis, instalações, acabamentos e adequações necessárias para a criação de infraestrutura adequada, funcional, acessível e em conformidade com os parâmetros do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma de empreitada global (material e mão de obra).

Empresa vencedora valor total: R\$ 2.647.570,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta reais): BRT SERVIÇOS LTDA (30994376000120) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.647.570,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta reais).

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE BRUMADO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BRUMADO/BA, 11 de março de 2026.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 05/2026

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Brumado, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até **24/04/2025**, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Brumado.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
37482	BDR9B17	26/02/2026 17:15	60681	RUA EXUPERIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801340	BNU1197	06/03/2026 07:34	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37669	CFS6416	28/02/2026 10:03	76331	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2601131	CVY4J97	08/03/2026 10:40	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2601119	DNS9D76	06/03/2026 16:20	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37750	DTV5E58	24/02/2026 18:38	76331	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37671	DVF8H92	06/03/2026 07:38	57380	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37670	DVQ6F65	06/03/2026 06:50	57380	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37664	DWF6774	06/02/2026 16:35	57380	RUA AUTA LEITE OLIVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
135202	EFM2755	05/03/2026 14:34	76332	avenida João Paulo primeiro - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801344	EFU7H64	06/03/2026 08:13	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2601129	EGL7F83	08/03/2026 08:44	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801346	EHQ0G59	06/03/2026 10:54	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2601137	ELL5637	08/03/2026 17:38	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131574	ELL6E94	05/03/2026 08:59	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 238 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131582	EQF9G89	05/03/2026 11:11	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 238 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131586	EYM4A74	05/03/2026 15:00	65800	Avenida Doutor Antônio Morão Guimarães	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131576	EYU4E99	05/03/2026 09:13	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 238 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131597	FHC6872	09/03/2026 09:39	65640	Av. Antônio Mourão Guimarães, 238 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131579	FHC6872	05/03/2026 10:46	76252	Av. Antônio Mourão Guimarães, 238 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37751	FIL8A60	24/02/2026 10:48	51851	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131590	FLK7E24	05/03/2026 17:06	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 250 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37578	FQN7004	04/03/2026 11:36	52070	AVENIDA MESTRE EUFRASIO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
37668	FVO2C28	24/02/2026 10:10	61220	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131588	GDV7E37	05/03/2026 15:25	66020	Av. Antônio Mourão Guimarães, 590 - Mercado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2601113	GOR3I63	04/03/2026 10:33	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
135204	GSR7036	05/03/2026 17:25	66531	avenida coronel Tibério Meira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131571	GSR7434	03/03/2026 18:17	60681	Avenida Doutor Antônio Morão Guimarães	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131580	GZW0519	05/03/2026 10:47	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 238 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2201058	HJA7C58	05/03/2026 08:54	54010	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37741	HNX4323	20/02/2026 07:38	53800	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801345	HPM9B70	06/03/2026 08:23	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2601136	ILV1I11	08/03/2026 17:16	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131575	JGK4A05	05/03/2026 09:06	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 238 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2601121	JHX2A61	06/03/2026 16:29	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37116	JMD1620	05/02/2026 09:18	55680	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2601135	JMM0D63	08/03/2026 15:57	51851	AVENIDA DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2601128	JNB1D52	08/03/2026 08:01	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131599	JOX8260	09/03/2026 09:54	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 238 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2601117	JPC5676	04/03/2026 16:20	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2601124	JP12767	06/03/2026 16:57	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37667	JPL2E18	24/02/2026 09:37	61220	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2201064	JPQ3I97	09/03/2026 09:01	54870	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37412	JPS8432	24/02/2026 09:37	65800	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131596	JQM1413	09/03/2026 09:35	76252	Av. Antônio Mourão Guimarães, 238 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2201056	JRE5G72	03/03/2026 11:21	54870	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37573	JRR9763	02/03/2026 08:11	51851	RUA EUCLIDES DA CUNHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2601126	JRZ6997	08/03/2026 07:55	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37666	JSA4E89	24/02/2026 08:59	55500	RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801343	JSG8251	06/03/2026 07:39	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B5DF-69AD-8A4C-23BE> e informe o código B5DF-69AD-8A4C-23BE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
2601116	JSK6F56	04/03/2026 16:15	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2601130	JSS1D51	08/03/2026 08:52	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131585	KLV9A03	05/03/2026 14:56	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 238 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2601118	NBT5H20	04/03/2026 16:23	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2601120	NJQ1G17	06/03/2026 16:24	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801342	NLK5G05	06/03/2026 07:36	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37484	NSB9B03	28/02/2026 11:11	76331	AVENIDA DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
135203	NTE4C90	05/03/2026 15:18	55250	rua maria nilza Azevedo Silva	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37416	NTN2G76	24/02/2026 11:29	52070	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 70,70	R\$ 88,38
37120	NTU0E76	05/02/2026 14:53	51851	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37639	NYI8951	18/02/2026 15:00	54100	RUA DR. MARIO MEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131584	NZG7124	05/03/2026 11:24	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 263 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2601127	NZN4A10	08/03/2026 08:01	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37417	NZZ4394	24/02/2026 11:47	76331	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2601112	OEL4F16	04/03/2026 10:15	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801341	OKJ1F21	06/03/2026 07:36	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2601123	OKJ3A31	06/03/2026 16:50	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37415	OKK5617	24/02/2026 10:58	76331	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37687	OKU8D55	23/02/2026 14:22	76331	RUA EXUPERIO P. CANGUCU	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37420	OLC3158	26/02/2026 08:35	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2601122	OLG2585	06/03/2026 16:19	76331	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2601125	OPF7D34	08/03/2026 07:52	54870	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2601134	OUH3132	08/03/2026 14:47	76331	AVENIDA DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37118	OUIW3580	05/02/2026 10:20	57200	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37577	OUIW4456	04/03/2026 08:53	51851	RUA EUCLIDES DA CUNHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131598	OUIZ9331	09/03/2026 09:52	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 238 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37661	OVI2102	06/02/2026 12:56	55411	RUA DR. MARIO MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2601111	OYR3B29	04/03/2026 09:13	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2201057	OZM6G52	03/03/2026 13:24	55090	AV. CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37640	OZR7J96	17/02/2026 21:41	55500	RUA ANTONIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2601114	PAY9277	04/03/2026 11:46	54870	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37481	PJT0753	26/02/2026 09:04	76331	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37579	PJV5016	04/03/2026 11:41	54100	RUA JOSE C RIBEIRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131591	PKF2756	05/03/2026 17:11	66020	Avenida Doutor Antônio Morão Guimarães	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131594	PKJ9H10	09/03/2026 09:23	51852	Av. Antônio Mourão Guimarães, 238 - Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
135205	PKM5765	05/03/2026 17:41	55500	R. Exupério Pinheiro Canguçu, 365 - Centro	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37681	PKR5G84	09/02/2026 09:28	70301	RUA DEOLINO DE CARVALHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2601115	PLB6890	04/03/2026 15:25	65800	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2201059	PLE6826	05/03/2026 10:36	54100	AV. DR. ANTONIO M. GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37753	PLI3944	24/02/2026 11:16	73662	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37576	PLQ3F16	02/03/2026 15:58	57380	RUA URBANO RIZERIO DE AMORIM	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37119	PLV7182	05/02/2026 14:33	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37411	PLW3F12	24/02/2026 08:40	76331	AVENIDA DOUTRO ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2601133	PLZ5H20	08/03/2026 14:34	76331	AVENIDA DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37663	PPD4A44	06/02/2026 15:56	57380	RUA AUTA LEITE OLIVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37635	PQO6H89	04/02/2026 08:45	54010	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37419	QOB9G75	24/02/2026 13:51	76331	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37752	QPA3G01	24/02/2026 11:02	76331	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2201062	QRD2A54	09/03/2026 08:47	54870	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2201065	QTU2H28	09/03/2026 09:10	69550	AV. CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37575	QTY9G93	02/03/2026 08:41	51851	RUA EUCLIDES DA CUNHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37418	RCQ0C23	24/02/2026 13:45	76331	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131583	RCV0E99	05/03/2026 11:19	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 263 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
135206	RCY0H03	05/03/2026 17:49	61220	avenida coronel Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37117	RDE6F52	05/02/2026 09:14	55680	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2601110	RDH8E30	02/03/2026 17:08	76331	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2601132	RDK0H56	08/03/2026 14:04	76331	AVENIDA DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37662	RDV6A77	06/02/2026 15:45	54526	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37748	REK2F64	24/02/2026 09:44	60681	RUA HERMES TEIXEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37483	RFE4I86	28/02/2026 10:27	76331	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131577	RPA1A17	05/03/2026 09:15	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 238 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37743	RPV1I30	20/02/2026 07:47	55411	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2201060	RPW4F82	05/03/2026 13:30	55090	AV. CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2201063	RPW4F82	09/03/2026 08:56	55090	AV. CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2201061	RTW9C92	05/03/2026 14:26	54870	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37414	SBX9H32	24/02/2026 10:43	76331	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37665	SJM0H93	24/02/2026 08:58	55500	RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37638	SJM0H93	06/02/2026 07:11	57461	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37637	SJN4D75	06/02/2026 07:09	54870	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B5DF-69AD-8A4C-23BE> e informe o código B5DF-69AD-8A4C-23BE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
131573	SJN4E11	03/03/2026 19:07	73400	Avenida Doutor Antônio Morão Guimarães	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131572	SJN4E11	03/03/2026 19:07	66371	Avenida Doutor Antônio Morão Guimarães	R\$ 156,18	R\$ 195,23
36982	SJW1I27	16/02/2026 21:52	70301	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37742	SJX2E95	20/02/2026 07:26	57461	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131595	SKG9I49	09/03/2026 09:31	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 238 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131581	SKQ8H17	05/03/2026 11:05	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 263 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131593	SWL6C32	09/03/2026 09:12	61220	Avenida Doutor Antônio Morão Guimarães	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37413	TCO6A85	24/02/2026 09:39	76331	AVENIDA CORONEL SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131589	TGS3G14	05/03/2026 16:47	70301	Av. Antônio Mourão Guimarães, 588 - Mercado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131600	TGV8I95	09/03/2026 09:59	76251	Rua Coronel Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131592	TGW3E30	09/03/2026 07:59	54870	R. Cel. Paulino Chaves, 275 - Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
135201	TGX2E68	05/03/2026 14:29	60502	Travessa Teixeira de Freitas	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37574	TKM8800	02/03/2026 08:22	76331	RUA EUCLIDES DA CUNHA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131587	TML2F10	05/03/2026 15:07	65640	Av. Antônio Mourão Guimarães, 573 - Mercado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
TOTAL: 133						

Brumado, 11 de março de 2026.

Osmar Botelho Cavalcante Neto
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes
Portaria Nº 021 de 07/01/2025

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B5DF-69AD-8A4C-23BE> e informe o código B5DF-69AD-8A4C-23BE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 04/2026

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Brumado, Estado da Bahia, com fulcro nos Arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até **29/04/2026**, interpirem Recurso a JARI junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Brumado.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00080350	HKD6I46	23/08/2025 16:14	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00077699	JSP5053	10/07/2025 13:22	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00087973	NZZ9961	13/11/2025 05:36	74710	AV. AGNELDO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00075849	OUT9430	21/06/2025 16:58	74710	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00076911	OUW8317	02/07/2025 15:55	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074060	RCX7B81	08/06/2025 21:22	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
TOTAL: 6						

Brumado, 11 de março de 2026.

Osmar Botelho Cavalcante Neto
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes
Portaria Nº 021 de 07/01/2025

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B5DF-69AD-8A4C-23BE> e informe o código B5DF-69AD-8A4C-23BE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5DF-69AD-8A4C-23BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO (CPF 002.XXX.XXX-60) em 10/03/2026 15:01:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B5DF-69AD-8A4C-23BE>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI deste município, por meio da Presidência, convoca os membros da mesa nomeados por força do **Decreto nº 059, de 11 de abril de 2025**, para a **sessão pública de julgamento** de recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, que terá início às **14h do dia 12 de março de 2026**, na sede da SMTT localizada na **Rua Dr. Mário Meira, nº 65, Centro, Brumado – Bahia**.

Brumado, 11 de março de 2026.

Publique-se.

ARQUIMINIO SILVA MACHADO

Presidente da JARI Decreto nº 059/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0185/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2026.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO/BA
CNPJ/MF: 14.105.704/0001-33**

**CONTRATADO: EMPRESA CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ nº 26.681.853/0001-20**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma da Praça Armindo Azevedo (Lote I) e da Praça Clóvis Coqueiro (Lote II), ambas situadas no Município de **BRUMADO/BA**, conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N. 006/2026.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividades	El. de Despesa	Fonte
02.008 - Secretaria de Infraestrutura, Serviço Público e Desenv. Urbano.	1006 - Construção, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos; 1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins	3.3.9.0.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500

Brumado/BA, 11 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONVOCAÇÃO Nº 24 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Brumado, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO** estabelecido no Edital de Convocação nº 24, referente ao Concurso Público nº 001/2022, destinado ao provimento de vagas, em caráter efetivo, para o cargo de Fiscal de Postura e Obras.

Fica prorrogado **até o dia 18 de março de 2026** o prazo para que os candidatos relacionados no Anexo I do Edital de Convocação nº 24 compareçam para realização dos exames admissionais, apresentação da documentação exigida e posterior assinatura do Termo de Posse.

Os candidatos deverão comparecer nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 280, Centro, Brumado-BA.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Convocação nº 24.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 11 de março de 2026.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Secretária Municipal de Administração

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ECD6-AC00-4145-D3DA> e informe o código ECD6-AC00-4145-D3DA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECD6-AC00-4145-D3DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES (CPF 008.XXX.XXX-20) em 11/03/2026 15:31:41
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ECD6-AC00-4145-D3DA>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 04 de 16 de dezembro de 2013, que institui o Código de Obras e Urbanismo do Município de Brumado, estabelece o zoneamento da cidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera a redação do parágrafo segundo bem como acrescenta-se o parágrafo terceiro do artigo 246 da Lei Complementar Municipal nº 04 de 16 de dezembro de 2013, que institui o Código de Obras e Urbanismo do Município de Brumado e estabelece o zoneamento da cidade, passa a ter a seguinte redação:

Art. 246. Compete ao proprietário ou possuidor do lote ou terreno a construção, reconstrução e conservação dos passeios públicos em toda a extensão da sua testada, em logradouros providos de meio-fio.

[...]

§ 2º. Na construção, reconstrução e conservação dos passeios, esses deverão conter revestimento superficial contínuo e estável, devendo ser utilizados materiais resistentes e antiderrapantes, vedada a interrupção do passeio por degraus ou mudanças abruptas de nível ou apoio de marquises, as quais deverão ser feitas somente em balanço.

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior, são materiais adequados, concreto, argamassa cimentícia ou similares.

Art. 2º. Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 253 da Lei Complementar Municipal nº 04 de 16 de dezembro de 2013, que institui o Código de Obras e Urbanismo do Município de Brumado e estabelece o zoneamento da cidade, com a seguinte redação:

Assinado por 1 pessoa: CLAUBER ROSSI SILVA LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A6E0-CFD4-A8F5-7D43> e informe o código A6E0-CFD4-A8F5-7D43





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



Art. 253. Quando não for possível ligar o esgotamento sanitário às redes coletoras públicas, poderão ser adotadas, como alternativas para os esgotos domésticos:

[...]

Parágrafo Único. As soluções alternativas de que trata o caput deverão ser implantadas exclusivamente no interior do lote ou imóvel do interessado, sendo expressamente vedada a instalação, construção ou manutenção de fossas, sumidouros ou quaisquer dispositivos de tratamento ou disposição de esgoto em passeios, calçadas, vias públicas, praças ou demais logradouros públicos.

Art. 3º. O artigo 337 da Lei Complementar Municipal nº 04 de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 337. Sem prejuízo das demais restrições estabelecidas nesta Lei, os postos de abastecimento e serviço de veículos distarão, obrigatoriamente, no mínimo, um raio de 75 m (setenta e cinco metros) de:

[...]

Parágrafo Primeiro. Para fins de aferição da distância mínima prevista no caput deste artigo, a medição deverá ser realizada a partir da localização efetiva dos tanques de armazenamento de combustíveis até o ponto de acesso principal das instituições mencionadas nos incisos I a VII, desconsideradas quaisquer outras construções ou áreas acessórias.

Parágrafo Segundo. A adequação à distância mínima prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade de cumprimento das normas ambientais, urbanísticas, sanitárias, de segurança contra incêndio e

Assinado por 1 pessoa: CLAUBER ROSSI SILVA LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A6E0-CFD4-A8F5-7D43> e informe o código A6E0-CFD4-A8F5-7D43





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



pânico, bem como das exigências estabelecidas pelos órgãos licenciadores competentes.

Art. 4º. O artigo 338 da Lei Complementar Municipal nº 04 de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 338. A distância mínima entre postos de abastecimento e serviços de veículos será de 75 m (setenta e cinco metros) de distância, medido a partir dos respectivos tanques de armazenamento de combustível.

Art. 5º. Acrescenta-se o inciso IV e Parágrafo Único ao artigo 403 da Lei Complementar Municipal nº 04 de 16 de dezembro de 2013 com a seguinte redação:

Art. 403. Não será considerada concluída a obra enquanto, simultaneamente:

[...]

IV – Não houver sido integralmente removido todo o entulho e quaisquer materiais remanescentes da obra, com destinação final ambientalmente adequada.

Parágrafo Único. Sem prejuízo de qualquer outra exigência prevista na legislação, a Carta de Habite-se somente será expedido após o integral cumprimento de todas as exigências previstas neste artigo.

Art. 6º. O artigo 429 da Lei Complementar Municipal nº 04 de 16 de dezembro de 2013 passa a vigorar com três parágrafos, tendo estes as seguintes redações:

Art. 429. [...].

§ 1º – Os limites fixados na tabela de que trata este artigo são calculados em função da Unidade Fiscal Municipal (UFM) a qual terá o valor unitário definido conforme o ora disposto na Lei 1.853 de 17 de dezembro de 2018.

Assinado por 1 pessoa: CLAUBER ROSSI SILVA LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A6E0-CFD4-A8F5-7D43> e informe o código A6E0-CFD4-A8F5-7D43





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



§ 2º - Em caso de reincidência as multas serão aplicadas em dobro.

§ 3º - Considera-se reincidente quem comete a mesma infração dentro de um período de 12 meses após a primeira autuação.

Art. 7º. O Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 04 de 16 de dezembro de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IV – TABELA DE MULTAS

DESCRIÇÃO DA CONDUTA	MULTA
Jogar lixo ou entulho nas vias e logradouros públicos	3 a 50 UFM
Fracionar e/ou vender lotes sem que o loteamento esteja aprovado	20 a 50 UFM
Não cumprimento do termo de acordo de loteamento	30 a 100 UFM
Executar obras que alterem definitiva ou provisoriamente o sistema viário da Cidade, sem prévia autorização	50 a 100 UFM
Construir, reconstruir, reformar, demolir ou executar obras de qualquer natureza que tenham condições de aprovação, mas iniciada sem o devido pedido de licença.	5 a 20 UFM
Iniciar obras cujo projeto não apresente condições de aprovação.	5 a 50 UFM
Iniciar obra sem o pagamento do tributo devido.	3 a 10 UFM
Inexistência de alvará na obra, bem como um jogo das plantas aprovadas.	2 a 10 UFM
Material de construção nas vias públicas, sem consentimento da repartição competente.	3 a 10 UFM
Habitar sala, apartamento, residência ou compartimento sem o respectivo “habite-se”.	5 a 10 UFM
Fazer ligação direta do esgoto sanitário à rede pluvial.	5 a 50 UFM
Omitir-se na construção, restauração, manutenção ou adequação de passeios às normas de acessibilidade e muro de alinhamento do	5 a 30 UFM

Assinado por 1 pessoa: CLAUBER ROSSI SILVA LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A6E0-CFD4-A8F5-7D43> e informe o código A6E0-CFD4-A8F5-7D43





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



gradil, reparos e pintura da fachada, em vias públicas que tiverem meios-fios assentados.	
Deixar de fornecer proteção com tapumes ou aparadeiras, nas construções, reconstruções ou demolições.	2 a 10 UFM
Deixar de murar os terrenos situados em logradouros providos de meio-fio.	5 a 10 UFM
Deixar de proceder a limpeza, capina, retirada de entulhos e lixo, bem como deixar de escoar águas estagnadas ou deixar de realizar outros serviços necessários ao asseio e a higiene de qualquer terreno dentro dos limites do Município de Brumado.	0,1 UFM por metro quadrado ou 0,2 UFM por metro quadrado caso o Município realize a limpeza.

Art. 8º. Atribui-se a seguinte redação ao parágrafo terceiro do artigo 432 da Lei Complementar Municipal nº 04 de 16 de dezembro de 2013:

Art. 432. [...]

§ 3º - Ausente o infrator, a intimação será feita através de publicação em jornal local ou via edital no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Clauber Rossi Silva Lobo

Procurador Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: CLAUBER ROSSI SILVA LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A6E0-CFD4-A8F5-7D43> e informe o código A6E0-CFD4-A8F5-7D43





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6E0-CFD4-A8F5-7D43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUBER ROSSI SILVA LOBO (CPF 846.XXX.XXX-53) em 11/03/2026 16:49:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A6E0-CFD4-A8F5-7D43>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 090, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BEATRIZ LIMA BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.474.845-71, para o cargo de Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos, com efeito a partir de 05 de março de 2026.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SEMAD-02** da Tabela V da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023, com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 11 de março de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 091, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FABIANA DE SANTANA SANTOS SANDRIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.519.745-90, para o cargo de Assessora de Administração, com efeito a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SEMEC – 23** da Tabela IX da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023, com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 11 de março de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 092, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de gratificação para servidor comissionado que exerce função em condições especiais de trabalho, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o artigo 23 da lei nº 1.943/2022 instituiu a Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho (CET) que será concedida pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, o decreto nº. 158, de 11 de setembro de 2025, que dispõe sobre os critérios, hipóteses e percentuais da gratificação paga aos servidores públicos municipais em decorrência de Condições Especiais de Trabalho (CET);

CONSIDERANDO, que a servidora exerce atribuições que exige a extensão não eventual da jornada de trabalho, acumula atividades e atribuições atinentes a outros cargos e funções, dirige e executa atividades vinculadas ao setor correspondente, supervisionando e estabelecendo metas a serem desenvolvidas pelas respectivas divisões afetas ao setor e orienta os servidores que lhe são subordinados em suas tarefas e obrigações afetas ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIANA DE CASTRO RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 858.673.515-99, uma gratificação por Condições Especiais de Trabalho no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos a partir de sua publicação.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 11 de março de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/09f4-788d-4946-f962> e informe o código 09f4-788d-4946-f962





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 093, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de professor municipal para a função de Articulador Pedagógico, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RONALDO COQUEIRO FERNANDES**, servidor efetivo, matrícula nº 89, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.283.505-78, para exercer a função de Articulador Pedagógico, na SEMED, com efeito a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º. O professor ora designado receberá uma Gratificação de 30% (trinta por cento) pela função que passa a exercer, conforme previsto no § 2º do art. 27 da Lei nº 1.780/ 2016 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Brumado.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 11 de março de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09F4-788D-4946-F962

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 11/03/2026 16:55:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/09F4-788D-4946-F962>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 094, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento comissionado, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ANA LÍCIA MUNIZ DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.590.105-79, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Serviços (GABIP-09), com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 11 de março de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9DE-C1AD-7D62-24BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 11/03/2026 16:52:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/E9DE-C1AD-7D62-24BA>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

Contratada: AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.322.409/0001-41, sediado na FIDELCINO RODRIGUES MALHEIRO, 289, Baraúnas, CEP: 46.100-000, Brumado/BA.

Objeto: Alteração do escopo físico do contrato originário, que objetiva a Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços essenciais de manutenção e recuperação nas Unidades de Saúde do Município de Brumado/BA, incluindo serviços iniciais, alvenaria, revestimentos, pavimentação/pisos, limpeza, remoção de entulhos e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento, conservação, segurança, acessibilidade e organização dos ambientes assistenciais, conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos.

Da Metafísica: Modificação qualitativa do objeto inicialmente pactuado, sem qualquer acréscimo de valor global, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhamento técnico e planilha de referência constantes do Processo Administrativo correspondente, com supressão de determinados itens originalmente previstos e na inclusão de outros, tecnicamente mais adequados às demandas administrativas atuais, sem alteração da natureza do objeto contratual.

Preço: Sem impactos financeiros.

Dotação:

AÇÃO	ELEMENTO	FONTES
2032 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	150016001621
2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	150016001621
2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	150016001621
2038 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	150016001621
2039 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	150016001621
2040 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS - SAMU	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	150016001621
2041 MANUTENÇÃO DO LACEN	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	150016001621
2042 MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	150016001621
2044 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO DE EXAMES	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	150016001621
2045 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - TFD	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	150016001621



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2047	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1500	1600	1621
2049	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1500	1600	1621

Data: 19 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0816/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

Contratada: BRENO MACHADO FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.119.892/0001-26, com endereço em Praça Nelson Lula, 444, Casa Sala 01, Centro, CEP 46.100-000, Brumado/BA.

Objeto: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato 0816/2025, que tem por finalidade: prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei.

Preço: Fica acrescido a razão aproximada de 25%, correspondente a R\$ 62.662,50 (doze mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 313.312,50 (trezentos e treze mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

10.01

2038 / 3.3.9.0.34.00.00.00 / 1500, 1600

2042 / 3.3.9.0.34.00.00.00 / 3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500, 1600

Data: 04 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0553/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31.

Contratada: EMPRESA MTM COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.078.258/0001-77, com endereço em Av. Manoel Roque Rodrigues, n. 02, Edf. Ana Clara, sala 02, Centro, CEP 44.710-000, Serrolândia/BA.

Objeto: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato 0553/2025, que tem por finalidade: Contratação de empresa especializada para Aquisição fardamentos e mochilas escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Brumado-BA, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei.

Preço: Fica acrescido a razão aproximada de 13,99%, correspondente a R\$ 468.247,30 (doze mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 4.163.379,90 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRUMADO

2040 - Manutenção das Ações do Ensino Básico

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

Data: 27 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0897/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: ALTI SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.903.790/0001-28, com endereço em Travessa Pedro Mandu Sobrinho, 26, Santa Tereza, Brumado – Ba, Cep 46.114.166.

Objeto: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato 0897/2025, que tem por finalidade: Contratação de Empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de Construção de uma Praça no Povoado de Lagoa Funda, localizado no Município de Brumado/BA, na forma de empreitada global (material e mão de obra), nas condições estabelecidas no Projeto Básico, com fundamento no artigo 111, artigo 124, I, e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

Preço: Fica acrescido a razão aproximada de 6,20%, correspondente a R\$ 12.803,87 (doze mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 219.108,68 (duzentos e dezenove mil, cento e oito reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

07.01. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0009.2022 GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
1500

Data: 13 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0891/2025

Processo: Dispensa de Licitação nº 0128/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

Contratada: CLINICA TERAPEUTICA AMIGOS DO RESGATE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.582.996/0001-87, com endereço em Avenida Governador Nilo Coelho, 22 Amambai, Guanambi – BA, CEP 46.430-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0891/2025, que tem por finalidade: Contratação de entidade especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional na modalidade clínica psiquiátrica, para tratamento Clínica Especializada para tratamento de J.P.A.L que enfrenta uma situação crítica em virtude dependência química pelo uso abusivo de álcool, em cumprimento a ordem judicial nº 677.9.406191/2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Mais 03 (três) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2026 a 11 de abril de 2026, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21, sendo que não extrapola o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Preço: R\$ 20.910,00 (vinte mil, novecentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 1001

Atividade: 2032

Elemento: 339091

Fonte: 1500

Data: 06 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: TIVIC TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.085.332/0001-32, com endereço em Av. Espanha, 74, Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP 45028-110.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 050/2022, que tem por finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e controle das infrações de trânsito.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027, com fundamento no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Preço: R\$ 921.318,84 (novecentos e vinte e um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE : 03.01 - SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATIVIDADES : 2008 - GESTÃO DE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E

TRANSPORTE – SMTT

ELEMENTO DE DESPESAS : 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

FONTE 1752 - RECURSOS VINCULADO AO TRANSITO

Data: 06 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0650/2025

Processo: Dispensa de Licitação nº 072/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31.

Contratada: SETE GLOBAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.778.427/0001-64, com endereço em Rua Pedro Alcântara, n. 41-A, Centro, Brumado/BA.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0650/2025, que tem por finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo tipo utilitário (caminhonete) com motorista, destinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Brumado/BA.

Vigência: Mais 06 (seis) meses, a partir de 29 de janeiro de 2026 a 28 de julho de 2026, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Preço: R\$ 61.980,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2070 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

1500

Data: 26 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0948/2025

Processo: Concorrência Eletrônica n. 008/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: R 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.485.492/0001-25, com endereço em Rua Francisco De Paula Lima, S/N, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Ba, CEP 46.140-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0948/2025, que tem por finalidade: Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da construção de Praças nos Povoados de Ubiraçaba e Samambaia, no Município de BRUMADO/BA.

Vigência: Mais 90 (noventa) dias, a partir de 17 de março de 2026 a 15 de junho de 2026, com fundamento no Art. 111 da Lei nº 14.133/21.

Preço: Não há impactos financeiros.

Dotação Orçamentária:

07.01. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.122.0009.2018 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SER. PÚB. E DESENV.ECONÔMICO

3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações

1500

Data: 11 de março de 2026.